



LEI N.º 2.889/2024

DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município, nos termos do Art. 40; Inciso I do Art. 41; Art. 42; Inciso III do § 1.º do Art. 43; da Lei Federal n.º 4.320/1.964, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 70.393,81 (setenta mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Red	Descrição	Fonte	Valor
02.05.00.08.243.0122.4.035-3390.30.00	287	Material de consumo	2.500	525,00
02.05.00.08.244.0125.2.044-3390.30.00	315	Material de consumo	2.660	821,45
02.07.01.04.122.0052.2.050-3390.39.00	490	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	2.500	18.772,56
02.07.01.04.122.0052.2.050-3390.39.00	490	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	2.753	16.174,20
02.07.02.15.452.0505.2.054-3390.30.00	552	Material de consumo	2.501	4.100,60
02.07.02.15.452.0506.2.055-3390.39.00	562	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	2.751	30.000,00
TOTAL				70.393,81

Parágrafo Único. O valor deste crédito suplementar não será considerado pelo limite disposto no art. 7.º da Lei Orçamentária n.º 2.845/2023.

Art. 2.º Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo 1.º a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento do Município:

Dotação	Red	Descrição	Fonte	Valor
02.01.00.04.122.0052.2.003-3390.30.00	27	Material de consumo	2.500	1.258,39
02.01.00.04.122.0052.2.003-3390.30.00	27	Material de consumo	2.753	436,15
02.01.00.04.122.0052.2.003-3390.35.00	29	Serviços de consultoria	2.500	5.200,00
02.01.00.04.122.0052.2.003-3390.39.00	30	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	2.753	300,00
02.02.00.04.122.0052.2.015-3390.30.00	64	Material de consumo	2.753	214,36



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166

E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Governando com Amor!

Administração 2021 | 2024

02.02.00.04.122.0052.2.015-3390.39.00	68	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	2.753	912,23
02.02.00.04.122.0052.2.222-3390.46.00	73	Auxílio-alimentação	2.500	0,40
02.02.00.06.181.0102.2.018-3390.30.00	75	Material de consumo	2.753	1.517,77
02.02.00.06.181.0102.2.018-3390.39.00	77	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	2.753	2.280,00
02.03.00.13.392.0473.3.050-4490.52.00	131	Equipamentos e material permanente	2.501	133,67
02.03.00.27.812.0720.2.031-3390.30.00	149	Material de consumo	2.501	3.730,00
02.05.00.08.243.0122.2.038-3390.39.00	280	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	2.500	525,00
02.05.00.08.244.0125.2.044-3190.04.00	310	Contratação por tempo determinado	2.660	821,45
02.07.01.04.122.0052.2.050-3390.30.00	487	Material de consumo	2.500	165,88
02.07.01.04.122.0052.2.050-3390.30.00	487	Material de consumo	2.501	93,39
02.07.01.04.122.0052.2.050-3390.30.00	487	Material de consumo	2.753	521,70
02.07.01.04.122.0052.2.050-3390.92.00	492	Despesas de exercícios anteriores	2.751	30.000,00
02.07.02.15.452.0504.2.053-3390.39.00	545	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	2.753	103,00
02.07.04.15.452.0014.2.058-3390.30.00	570	Material de consumo	2.501	143,54
02.07.04.15.452.0014.2.058-3390.30.00	570	Material de consumo	2.753	31,84
02.10.00.04.122.0052.2.056-4490.52.00	613	Equipamentos e material permanente	2.753	9.857,15
02.10.00.20.122.0052.2.022-3390.30.00	668	Material de consumo	2.500	11.447,29
02.10.00.26.782.0710.2.024-3390.30.00	680	Material de consumo	2.500	700,60
TOTAL				70.393,81

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 10 de outubro de 2024.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal